

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.257 /

“REVOGA DISPOSITIVO DO REGULAMENTO DO CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, APROVADO PELO DECRETO Nº 9.357, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.”

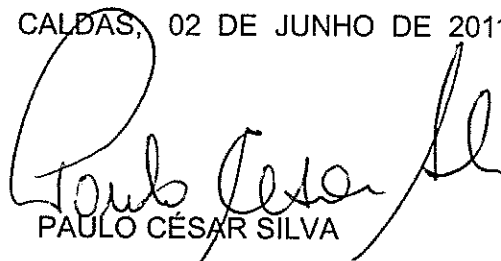
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 24 do Regulamento do Cadastro Fiscal da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, aprovado pelo Decreto nº 9.357, de 19 de dezembro de 2008, alterado pelos Decretos nºs 9.511/2009, 9.943/2010 e 10.043/2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JUNHO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3927, de 04/06 /2011.